

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080319	2006PD00088	6.880,00
080319	2006PD00089	1.130,00
TOTAL	8.010,00	
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080321	2006PD00034	68,25
080321	2006PD00035	1.126,22
080321	2006PD00065	900,00
TOTAL	2.094,47	
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080334	2006PD00105	450,00
TOTAL	450,00	
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080336	2006PD00113	274,20
080336	2006PD00056	6.926,29
080336	2006PD00093	1.707,00
TOTAL	8.907,49	
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080338	2006PD00080	720,00
080338	2006PD00081	720,00
TOTAL	1.440,00	
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080341	2006PD00113	84,00
TOTAL	84,00	
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080348	2006PD00018	1.500,00
TOTAL	1.500,00	
TOTAL GERAL	122.669,06	

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despachos da Diretora de Projetos Especiais, de 2-3-2006

Declarando inexistível

a licitação de acordo com o Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, e suas atualizações, o processo nº 42/0090/06/04, por ser inviável, eis que trata-se de aquisição de 3.000 ingressos para Apresentação do Espetáculo Teatral “ Querida Helena “, de autoria de Ludmilla Razoumowskaia Tradução Tatiana Belinky e direção de Iacov Hillel, destinado aos Educadores da Rede Estadual de Ensino, visando aprimorar a formação integral dos estudantes e a formação continuada dos educadores com vistas a melhoria da prática pedagógica, conforme solicitação da Censp - Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, cujos direitos de produção são da empresa “Fixação Marketing Cultural Ltda. - ME” e os ingressos comercializados pela mesma.

Ato Ratificado pelo Diretor Executivo nos Termos do Artigo 26 da referida Lei:

a licitação de acordo com o Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, e suas atualizações, o processo nº 42/0079/06/04, por ser inviável, eis que trata-se de aquisição de 18.000 ingressos para Apresentação do Espetáculo Teatral “ O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá”, texto de Jorge Amado, com adaptação e direção de Vladimir Capella, destinado aos Educadores e alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino, nas cidades de São Paulo, São Sebastião, Lorena, Taubaté, Santo André, Osasco e Ribeirão Preto, conforme solicitação da Censp, cujos direitos de produção são da empresa “ Centro Cultural do Grupo Silvio Santos “ e os ingressos comercializados pela mesma.

Ato Ratificado pelo Diretor Executivo nos Termos do Artigo 26 da referida Lei.

Extratos de Contratos

Contrato: 23/2891/05/05 - Empresa: Caixa Seguradora S/A - Objeto: Prestação de serviços de “Seguro contra risco de incêndio de estoques, com cobertura acessória de vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, que de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça. - Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 13.829,75 - Data de Assinatura: 15/02/2006.

Contrato: 05/2627/05/02- - Empresa: Construtora Tecnibras Ltda. - Objeto: Reforma de prédio (restaurar) na EE Ignácio Zurita Júnior - Centro - Araras/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$ 495.624,38 - Data de Assinatura: 24/02/2006.

Extratos de Termos Aditivos

Contrato: 31/2161/05/04 - Empresa: J2M² Tecnologia e Marketing Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento nº 1 - Valor: R\$ 225.000,00 - Prazo: 15 dias - Data de assinatura: 23/02/2006.

Contrato: 5/1525/05/03 - Empresa: Mavecchi Construções, Comércio, Representações e Serviços Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento nº 1, ref. A EE JI. Cidade Nova - Potim - Valor: R\$ 12.748,93 - Prazo: 20 dias - Vigência: 230 dias - Data de assinatura: 02/03/2006.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento e Reti-Ratificação

Processo nº 01016/2003-SE - Parecer CJ nº 117/2006 - Parecer CEE nº 58/2006

Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98

Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aprovar a alteração do Plano de Trabalho, ajustado através do Convênio celebrado em 25/Julho/2003, de forma a retificar valores, o que implicará na alteração da Cláusula Quinta do convênio.

Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/Fundef/2006: R\$ 1.698.591,00 para o período de março a dezembro de 2006. Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$ 4.346.799,00.

Data da assinatura: 2 de março de 2006.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Presidente, de 8-2-2006

Declarando a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº s 8.883/94 e 9.648/98, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89, bem como autorizo a despesa no valor estimado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) junto a Telecomunicações de São Paulo S/A.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portarias Conjuntas Censp/Cogsp/CEI, de 2-3-2006

Convocando

nos termos do inciso II, do Art. 8º, da Res. SE - 62/05, educadores para a Orientação Técnica sobre “Escola de Tempo Integral”, conforme especificação abaixo:

Turma I:

Dias: 06, 07 e 08/03/2006 - Horário: das 8h às 17h

Público-Alvo: 1 (um) Supervisor de Ensino por DE (das 87 Diretorias de Ensino que têm Escola de Tempo Integral).

Diretores das Escolas de Tempo Integral.

Turma II:

Dias: 15, 16 e 17/03/2006 - Horário: das 8h às 17h

Público-Alvo: 1 (um) ATP por DE (das 87 Diretorias de Ensino que têm Escolas de Tempo Integral).

1 (um) Professor Coordenador de cada Escola de Tempo Integral.

Local: Hotel Monte Real Resort - Rua São Paulo, 622 - Águas de Lindóia/SP

Observação: Diárias/transporte sob responsabilidade das Diretorias de Ensino;

nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução SE - 62/05, todos os Assistentes Técnicos Pedagógicos responsáveis pela gestão do Programa de Formação Continuada dos Professores de Inglês - Keep Learning - para Orientação Técnica.

Local: Hotel Majestic - Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 - Águas de Lindóia/SP

Dias: 6 e 7/03/2006 -das 8h30 às 18h

Apiai; Campinas Oeste; Jaboticabal; Jundiá; Mogi das Cruzes; Norte 2; São Bernardo; Sumaré.

Dias: 6, 7, 8, 9 e 10/03/2006 - das 8h30 às 18h

Adamantina; Americana; Andradina; Araçatuba; Araraquara; Assis; Avaré; Barretos; Bauru; Birigui; Botucatu; Bragança Paulista; Caieiras; Campinas Leste; Capivari; Caraguatatuba; Carapicuíba; Catanduva; Centro; Centro-Oeste; Centro Sul; Diadema; Fernandópolis; Franca; Guaratinguetá; Guarulhos Norte; Guarulhos Sul; Itapeçerica da Serra; Itapetininga; Itapeva; Itapevi; Itaquaquecetuba; Itararé; Itu; Jacareí; Jales; Jau; José Bonifácio; Leste 1; Leste 2; Leste 3; Leste 4; Leste 5; Limeira; Lins; Marília; Mauá; Miracatu; Mirante do Paranapanema; Mogi Mirim; Norte 1; Osasco; Ourinhos; Pindamonhangaba; Piracicaba; Piraju; Pirassununga; Presidente Prudente; Registro; Ribeirão Preto; Santo Anastácio; Santo André; Santos; São Carlos; São João da Boa Vista; São Joaquim da Barra; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Roque; São Vicente; Sertãozinho; Sorocaba; Sul 1; Sul 2; Sul 3; Suzano; Taboão da Serra; Taquaritinga; Taubaté; Tupá; Votorantim; Votuporanga.

Obs. As despesas de ajuda de custo serão efetuadas pela FDE;

nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução SE - 62/05, todos os ATPs de Tecnologia Educacional de todas as Diretorias de Ensino que possuem Escola de Tempo Integral, para participarem de Orientação Técnica relativa à preparação das Oficinas de Informática Educacional em escolas de Tempo Integral.

Período: 06 a 10/03/2006 - das 8h30 às 18h00.

Local: Hotel Majestic - Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 - Águas de Lindóia/SP

Obs. As despesas de ajuda de custo serão efetuadas pela FDE;

Supervisores de Ensino e ATPs que atuam como formadores no Projeto Gestão Escolar e Tecnologias, para, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Resolução SE nº 62/05, participarem de Curso de capacitação, conforme descrição abaixo:

Grupo 1

Assunto: Encontro de Avaliação e Preparação para o Momento 3

Diretorias de Ensino: Centro Alfredo Sergio Ribas dos Santos, Débora Sílvia Finochiaro, Ana Maria Batista Eivazian, Antonio Castilla Rios; Leste 1 Dorcas Alves Campos, Lourdes Michel Rachid Chedid, Eliana Albarrans Leite, Arthur Roberto Lacerda; Norte 1 Maria Cecília Soares da Anuniação, Michel Abou Assali, Monica Lopes de Oliveira, Rafael Fernandes Nunes; Sul 1 Maria Cecília Moraes Parra, Thais de Vasconcelos Siqueira; Carapicuíba Márcia Maria Brandão Santos, Marilu Beani, Denise Pinto, Vanderlice Maria Cardana, Cristiane Groppo; Guarulhos Sul Margarete Pinto Sampaio, Tânia de Fátima Rocha, José Roberto Martinatti, Denise Coutinho Tokunaga; Itaquaquecetuba Rosemeire Panegassi Di Iorio, Dagmar Aparecida da Silva Veronez, Regina Aparecida Nunes, Dorgival Pereira dos Santos; Santo André Ana Júlia de Souza Almeida, Márcia Beatriz Bianchini Cunha, Solange Rogato Barbosa, Odinalva Teixeira, Gumercindo de Andrade Filho; Adamantina Antônio Domingos Marton, Hélio José dos Santos, Jair Pinheiro Cotrim, Andrea Lopes do Nascimento; Andradina Maria de Fátima Moisés Tobal, Claudia de Oliveira Ferraz, Selénia Sílvia Witter de Mello, João Aparecido P. Santuci; Araçatuba Sueli a Silva Bonfietti, Sônia Maria Paro Ribeiro, Airlton Miranda Júnior, Jaildo Bomfim; Araraquara Sílvia Teresinha dos Santos Moreira, Leila Leane Lopes Leal, Mara Albertina Vieira Machado, Luci Fátima Montezuma; Assis Maria Amélia Artigas dos Santos, Daniela Bechelli Lima Quijada, Ruth Maria Gonçalves Barbieri, Evandro Ricardo da Silveira; Bauru Maristela Bárbara Rodrigues de Lima, Angela Maria Furquim Carneiro, Gina Sanchez; Juliana Walkiria de Oliveira; Botucatu Maria Lúcia de Oliveira Bonventi, Maria Nazareth Malheiro Gonçalves, Bahige Fadel, Alessandro Tomazini Dias; Bragança Paulista Ju cimara Cristina Gomes, Deise Aparecida Tasca, Rosana Bastos Ferraz, Marivone da Silva Saracchini, Maria do Carmo Góes da Costa, Luciana Zandoná Mourao; Catanduva Daizi Carmona Gil, Fabiana Ap. Do Nascimento, Márcia Helena Magati Antoniloi; Franca Maria Aparecida Zero Soares, Pedro Luis Almeida Lourenço, Rosangela Maria Gentil; Guaratinguetá Stela Maris Leite Carrinho de Araújo, José Luiz de Miranda Alves, José Flavio de Castro Fabricio; Itu Josimarie Júlio, Luiz Carlos Matiuzzi, Elisabete de Araújo, Carlos Alberto de Camargo; Jales Renata Fernandes Crespo Cintra, Meire Aparecida Bueno de M. De Souza, Marlene Medaglia Cavalheiro Jacomossi, Leandro Diniz Carvalho; Jundiá Rosa Otacilia Estevo dos Santos, Dirlene Aparecida Taricio, Rita de Cássia Dias Pacheco, Ana Maria D. Berbel; Limeira Rogério Fernando Giovanni, Mauricéia Correia Leite, Lígia Maria Muller César, Gilberto Gomes Beato; Marília Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda, Aparecido de Oliveira; Mogi Mirim Rosemary Barbosa, Helena Leal Sampaio Delbin, Kiyoko Akiyama, Cleuza Maria de Souza, Clea Solange Zapparoli dos Santos; Pindamonhangaba Jurema Sílvia de Souza Alves, Isabela do Nascimento Pacheco, Elisabeth Cursino Rodrigues, Ana Margarida Alves Barbosa; Piracicaba Iara Morales Lisboa, Claudia Fernanda Inácio Sanchez, Jussara Morales, Antonio Roberto Corazza, Fábio Augusto Negreiros, Renata Libardi, Marisete de Lourdes Santos de Araújo; Pirassununga Otair Alves de Souza, Carlos Eduardo Barbosa, Maria Paula Caramigio Bueno; Presidente Prudente Dorlei Aparecida Mauricio Geremias, Erivelton Domingos Filetti, Clóvis de Almeida, Regina Calone Yamashiro; São José do Rio Preto Nair Prata de Oliveira, Osvaldo Campanha, Pedro Luis Puppo Gomes, Edberto Alves Rugno; Sorocaba Maria Aparecida de Oliveira Duarte, Vera Lúcia Bellucci Provassi, Fernanda Furian Amorim, Maria Inês Vieira Bueno.

Dia: 10/03/06 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Centro de Capacitação de Educadores Prof. André Franco Montoro - Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo/SP

Obs.: As diárias,para a Grande São Paulo e a CEI, e o transporte, para a Capital, serão pagos pela Diretoria de Ensino.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Diretora de Divisão de Administração/Cogsp, de 2-3-2006

Tornando inexistível, à vista dos elementos constantes dos autos, a licitação nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 9648/98,combinado com o inciso I do artigo 25 da Lei Estadual 6544/89, a favor da Imprensa Oficial do Estado S.A - Imesp, para atender despesas com a renovação de 10 assinaturas do Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo,sendo 05 exemplares da Seção I e 05 exemplares da Seção II. Relativas ao exercício do primeiro trimestre de 2006, destinadas a sede desta Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, Processo DA/Cogsp - nº 012/0300/2006, no valor total de R\$ 1.834,30.

Despacho da Coordenadora de Ensino/Cogsp, de 2-3-2006

Ratificando, à vista dos elementos constantes dos autos, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 9648/98, combinado com o inciso I do artigo 25 da Lei Estadual 6544/89, a favor da Imprensa Oficial do Estado S.A - Imesp, para atender despesas com a renovação de 10 assinaturas do Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo, sendo 05 exemplares da Seção I e 05 exemplares da Seção II. Relativas ao exercício do primeiro trimestre de 2006, destinadas a sede desta Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, Processo DA/Cogsp - nº 012/0300/2006, no valor total de R\$ 1.834,30.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 2-3-2006

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro, com fundamento na Deliberação CEE 1/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Protocolado 96/0002-2006, expede a presente Portaria

Art 1º - Fica autorizado o funcionamento, em forma de extensão, de uma sala de aula e quadra poliesportiva, situados na Rua Artur de Oliveira, 225, Casa Verde, da Escola Projeto Vida - Ensino Fundamental, situada na Rua Valdemar Martins, 148, Casa Verde, mantida por Escola Trilha da Cultura S/C Ltda. CNPJ 04.245.315/0001-50 e Escola Harmonia Cultural S/C Ltda., CNPJ 04.250.133/0001-77.

Art 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados o Regimento Escolar e Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96.

Art 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98 tendo em vista o Protocolado 12912006, expede a presente Portaria

Art 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE Romão Puigari, situada na Av. Rangel Pestana, 1482, Brás, São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da extinta 5ª DE da Capital, publicada no D.O. de 30-12-1998.

Art 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Convocando

com fundamento na Resolução SE 62/05, um professor por escola de Ciclo I (1ª a 4ª série) para uma videoconferência: Procon.

Dia: 6/3/06 - Horário: 14 às 18 horas.

Local: Espaço Pedagógico da Derc - Av. Olavo Fontoura, 2222, Casa Verde;

com fundamento na Resolução 62/05, o professor coordenador das escolas abaixo relacionadas, para Orientação Técnica, no dia 07 de março de 2006, das 8h30 às 12h30, na Cinemateca, situada no Largo Senador Raul Cardoso, 207, Vila Clementino.

Antonio Firmino; Antonio Vieira; Augusto Meireles Reis Filho; Buenos Aires; Caetano de Campos; Casimiro de Abreu; Fidelino Figueiredo; Frontino Guimarães; Gonçalves Dias; Homem de Mello, Barão; João Kopke; Joaquim Leme do Prado; José Cândido de Souza; Luiz Gonzaga Righini; Padre Manuel da Nóbrega; Mauro de Oliveira; Miss Browne; Afrânio Peixoto; Alarico da Silveira; Antoine de Saint Exupéry; Antonio Lisboa; Benedito Tolosa; Canuto do Val; Capitão Pedro Monteiro do Amaral; Dulce Ferreira Boarim; Frei Paulo luigi; Narbal Fontes; Octávio Mendes; Orestes Guimarães; Padre Anchieta; Rômulo Pero; São Paulo; Tarcísio Alvares Lobo e Zuleika de Barros Martins e Prudente de Moraes.

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar/2006 das seguintes escolas: Escola Pacaembu - Unidade I e II, situadas na Av. Pacaembu, 1637, 1674 e 1730, Pacaembu, São Paulo.

Colégio de São Bento, situado no Largo de São Bento, s/n, Centro, São Paulo.

Declarando

com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do protocolado nº 289/2006 que os estudos realizados no exterior por Bruno Benjamin Barreto Benitez, CIC nº 2.881.029 (Paraguai), são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de conclusão de Ensino Fundamental; com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do protocolado nº 908/2006, que os estudos realizados no exterior por Pio Adrian Baek Park, CIC 2.497.178 (Paraguai), são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de conclusão de Ensino Médio;

com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do protocolado nº 910/2006 que os estudos realizados no exterior por Chiang Chia Hui, RNE Y240801-Q, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de conclusão de Ensino Médio;

com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do protocolado nº 1059/2006, que os estudos realizados no exterior por Maressa Bravo Lopes, RG 30.850.470-7, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de conclusão de Ensino Médio;

com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do protocolado nº 1345/2006 que os estudos realizados no exterior por Sílvia Gladys Choquetopa Aguilar, RNE V390403-P são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de conclusão de Ensino Médio;

com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do protocolado nº 1429/2006 que os estudos realizados no exterior por Gabriel Jimenez Aguilar, RNE V164504-V, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro em nível de conclusão de Ensino Médio.

Portaria da Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos da EE S. Diretriz, de 2-3-2006

Declarando regularizada, com base no Item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa à Deliberação CEE 18/86, a vida escolar de Isabel de Souza Silva, RG 3.764.374, referente aos estudos na 7ª e 8ª série do Ensino Fundamental -Suplência, de acordo com os itens 3.1.2 e 4.1 da supra citada Indicação

Retificação do D.O. de 24-2-2006

Na Equivalência de Estudos de Bruna Aguilar Tavares; Onde se lê: conclusão de Ensino Médio; Leia-se: conclusão de Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portarias do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos Ex. Alunos do Extinto Colégio São José de Vila Zelina, de 2-3-2006

Declarando regular a vida escolar dos alunos abaixo relacionados:

Na Habilitação Plena de Técnico em Eletrônica em Nível de 2º Grau:

Laércio Ferreira Barbosa - RG 18195141/SP

No Ensino Supletivo - Função Suplência em nível de 1º Grau:

Denize Gimenez - RG 7617729/SP; Robson David Romero - RG 19288124/SP

No 1º Termo do Ensino Supletivo - Função Suplência em nível de 2º Grau:

Denize Gimenez - RG 7617729/SP

Declarando Regularizada

a vida escolar dos alunos abaixo relacionados:

no Curso de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível em Nível de Ensino Médio:

André Renato Del Vecchio Gabriotti - RG 9334665/MG; Dercio Chiconello Junior- RG 13255108-1/SP;

a vida escolar dos alunos abaixo relacionados:

No Ensino Supletivo à Distância em nível de 2º Grau:

André Constantinov Filho - RG 13741617/9/SP; Diego

Garrido - RG 19978650-1/SP; Frederico Rodrigues Lobo Neto - RG 27161799-8/SP; Janine de Castro Sakai - RG 7668176/SP;

Sidney Coca e Silva- RG 32406792-6/SP; Valtter Peral - RG 18581722/SP; Osvaldo de Oliveira Vitória - RG 235651/RO; Kátia Sprindys - RG 22163747/SP

No Ensino Supletivo à Distância em nível de 1º Grau:

Valter Peral - RG 18581722/SP; Kátia Sprindys - RG 22163747/SP

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos Ex-Alunos do Extinto Colégio Técnico João Paulo I - Unidade Tatuapé, de 2-3-2006

Declarando regularizada a vida escolar de: Cleide Porfirio do Espírito Santo, RG.: 24.184.028-4/SP, referente aos estudos da Qualificação Técnica de nível médio de Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita com base nos itens 3.1.3, 4.1, 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 e a Deliberação CEE 18/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-3-2006

Cessando, nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Res.SE 30 de 20/03/2003, a autorização de ocupação da dependência da zeladoria:

EE Jardim Imperador, por Jaqueline Santos Brito, RG 22.536.901-1-PM, por motivos de extinção da Unidade Escolar, em 31/01/06-p.0511/0005/2000.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 2-3-2006

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Leste 2, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo 001496/0006/2005, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Gotinhas de Chocolate, sita à Rua Chorão Salgueiro, 51 - Jardim Maia, São Miguel Paulista, São Paulo/SP, mantido pela Escola de Educação Infantil Gotinhas de Chocolate Ltda., CNPJ: 00.880.149/0001-02, com os cursos de Educação Básica em nível de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º à 4º série;

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

Artigo 3º - a Diretoria de Ensino - Região Leste 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.